



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1941/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convenio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva ACIAJA/PR e da outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF nº. 79.319.026/0001-37, com sede a Rua Michael Wahrhaftig, 116 – Sobre Piso SL 01 – Centro, neste Município, visando a realização de campanhas promocionais com sorteio de prêmios, objetivando incrementar o comércio local e a arrecadação de tributos de competência do Município.

Art. 2º - Dos respectivos termos do convênio constarão especificamente as obrigações e atribuições das partes envolvidas.

Art. 3º - Não poderão ser sorteados produtos como, medicamentos, armas, explosivos, bebidas alcoólicas, fumo e derivados.

Art. 4º - Toda promoção deverá ser embasada em regulamento pré-estabelecido, respeitando-se inclusive o Código do Consumidor, estabelecendo-se multa a empresa que não cumprir as regras.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de outubro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito